



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Estrada da Usina, 669, - Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097
- www.cbmac.acre.gov.br

MEMORANDO Nº 34/2024/CBMAC - DIVPAT (DLPF)

Ao Sr. Excelentíssimo Cel BM **Charles** da Silva Santos - Comandante Geral do CBMAC

Assunto: **Aquisição de uma máquina de gravação por micropuncionamento portátil.**

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a aquisição de uma máquina de gravação por micropuncionamento portátil, para o processo de tombamento patrimonial dos bens permanentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, visto que, as placas patrimoniais cedidas pelo Estado do Acre são coladas e devido as condições do tempo, caem com facilidade.

A máquina de micropuncionamento grava a numeração em qualquer superfície, visualizando os bens da nossa instituição, podemos citar principalmente as viaturas, EPR's, embarcações, carretinhas de tanque roboque, cilindros, extintores, mobiliários e outros materiais permanentes os quais sofrem deterioração devido as condições climáticas, com o passar dos anos e a limpeza desses materiais, portanto o CBMAC não perderá a numeração dos bens públicos de sua carga patrimonial.

Para melhor compreensão e entendimento segue o link das empresas que vendem a máquina: [ProMarking](#) e [Nohva](#).

Para tanto, reiteramos o referido pedido, **com a nova lei e valor atualizado**, para aquisição da máquina puncionadeira portátil, permitindo, assim, que o CBMAC, de forma eficiente e com alta qualidade, registre seu bens patrimoniais de forma contínua, duradoura e à prova de manipulações.

Respeitosamente,

Katiuce Saraiva Santiago - 1º TEN QOBMEC
Chefe da Divisão de Patrimônio
Portaria nº 175/2022



Documento assinado eletronicamente por **KATIUCE SARAIVA SANTIAGO, 1º Tenente**, em 17/01/2024, às 13:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9650942** e o código CRC **413896E5**.

Referência: Processo nº 0609.012091.00015/2024-58



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Estrada da Usina, 669, - Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097
6832154715 - www.cbmac.acre.gov.br

Despacho nº 136/2024/CBMAC - DLPF

Ao(À) Sr(a).

Paula Cristina 1ª TEN BM

Chefe da Divisão de Compras da DLPF/CBMAC

Assunto: **Aquisição de uma máquina de gravação por micropuncionamento portátil.**

Senhora Ten,

1. Em atenção ao **Despacho nº 77/2024/CBMAC - SUBCMD (9681595)**, encaminho **MEMORANDO Nº 34/2024/CBMAC - DIVPAT (DLPF) (9650942)**, que trata da solicitação de 1 (uma) máquina de gravação por micropuncionamento portátil, para o processo de tombamento patrimonial dos bens permanentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, remeto para iniciar o processo de aquisição.

Atenciosamente,

ISMAIRA ARGOLO DO NASCIMENTO - 1º TEN QOBMEC
Subdiretora da DLPF

Portaria nº 200, de 17 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ISMAIRA ARGOLO DO NASCIMENTO, 1º Tenente**, em 06/02/2024, às 11:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9847174** e o código CRC **0E4751B6**.



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Estrada da Usina, 669, - Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097
- www.cbmac.acre.gov.br

MEMORANDO Nº 26/2024/CBMAC - DIVCMP(DLPF)

A Senhora

Katiuce Saraiva Santiago - 1º TEN QOBMEC
Chefe da Divisão de Patrimônio
Portaria nº 175/2022

Assunto: **Documento Formalização de Demanda.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0609.012091.00015/2024-58

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a vossa senhoria, o Processo Administrativo de Despesa Pública, abaixo relacionado, referente à **Aquisição de uma máquina de gravação por micropuncionamento portátil. MEMORANDO Nº 34 - (9650942).**

Conforme [Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#). ART. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda (**DFD**) e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referências, projeto básico ou projeto executivo.

Sendo assim, o **Documento de Formalização de Demanda (antes conhecido como memorando de solicitação)** é um elemento obrigatório de todo o processo de contratação, trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento de aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma **inovação** trazida pela lei, é por meio dele que será construído o Plano de Contratação Anual (PCA), além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

Segue abaixo as descrições necessárias no documento de formalização de demanda :

Tipo de Item: Material/Serviço;

Justificativa da necessidade da contratação;

Descrição Sucinta do objeto;

Quantidade;

Unidade de medida - (Metragem);

Estimativa preliminar do valor da contratação;

Data Pretendida para a conclusão da Contratação - Mês/Ano;

Grau de Prioridade da compra- (Baixa, média ou alta);

Vinculação ou dependência com contratações anteriores - (sim/não)

Nome da área requisitante.

Respeitosamente,

Paula Cristina Oliveira da Silva – 1º TEN BM
Mat.9375554-2
Portaria nº 200, de 17º de maio de 2023
Chefe da Divisão de Contratação Direta.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 06/02/2024, às 13:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9848929** e o código CRC **2BE0D861**.

Referência: Processo nº 0609.012091.00015/2024-58



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Estrada da Usina, 669, - Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097
- www.cbmac.acre.gov.br

MEMORANDO Nº 73/2024/CBMAC - DIVPAT (DLPF)

À Senhora

Paula Cristina Oliveira da Silva – 1º TEN BM

Mat.9375554-2

Portaria nº 200, de 17º de maio de 2023

Chefe da Divisão de Contratação Direta

Senhora Chefe,

Com os cumprimentos de estilo, em resposta ao **MEMORANDO Nº 26/2024/CBMAC - DIVCMP(DLPF) (9848929)** encaminho o solicitado, **Documento de Formalização de Demanda (9852943)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Respeitosamente,

Katiuce Saraiva Santiago - 1º TEN QOBMEC
Chefe da Divisão de Patrimônio
Portaria nº 175/2022



Documento assinado eletronicamente por **KATIUCE SARAIVA SANTIAGO, 1º Tenente**, em 16/02/2024, às 12:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9930334** e o código CRC **794998CF**.

Referência: Processo nº 0609.012091.00015/2024-58



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Estrada da Usina, 669, - Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097
- www.cbmac.acre.gov.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) Nº 6/2024/CBMAC - DIVPAT (DLPF)

Processo nº 0609.012091.00015/2024-58

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requisitante (Unidade/Setor): Divisão de Patrimônio - DIVPAT
- 2.2. Responsável pela Demanda: **Katiuce** Saraiva Santiago
- 2.3. Cargo /Função: 1º TEN BM - Chefe da Divisão de Patrimônio
- 2.4. E-mail: divpatcbmac@gmail.com
- 2.5. Indicação de membro para compor a Equipe de Planejamento: Cleber **Hercules** Souza Fernandes

3. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO OU SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉTRICA
01	Pistola portátil de gravação com bateria; Gravadora por micropuncionamento portátil e autônoma suporte e treinamento da empresa para operar a máquina; Base, corpo e manípulo em alumínio fundido Placa de suporte frontal: Formato em "V" para melhor firmeza de gravação em peças cilíndricas. Revestimento anti-derrapante. Fácil remoção para uso com a opção de base e coluna. Máscara em peça única e dispositivo que garante a memória de posição e repetir uma nova gravação sem necessidade de mais ajustes. Uma máscara em peça única com designer especial para situações de difícil acesso; Transmissão de movimento por dispositivo de cremalheira e pinhão; Movimento feito através de motor de passo; Ponteira de carboneto de Tungstênio , ativado por um sistema eletromagnético; Totalmente elétrica sem necessidade de ar comprimido; Botão de start no manípulo; Janela de gravação: 60 x 25 mm; Dimensões: 288 x 135 x 271 mm; Peso: 3.2 kg; Botão start/stop que permite parar a gravação; Bateria 18V Li-Ion (x2) carregador (1 de carga);	01	UNIDADE

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Identificação do Problema e/ou Situação Enfrentada pela Administração

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC) possui materiais permanentes utilizados em diversos meios e temperaturas: aquático, terrestre, fogo, chuva, lama e etc., visto isso, as placas patrimoniais cedidas pelo Estado do Acre são coladas e devido as condições do tempo, caem com facilidade. A máquina de micropuncionamento grava a numeração em qualquer superfície, principalmente o metal. Portanto, visualizando os bens da nossa instituição, podemos citar principalmente as viaturas, EPR's, embarcações, carretinhas, tanques roboque, cilindros, extintores, mobiliários entre outros, os quais sofrem deterioração devido as condições climáticas, com o passar dos anos e limpeza. Com isso, o CBMAC não perderá a numeração dos bens públicos de sua carga patrimonial.

2. Descrição da Necessidade Originada a Partir do Problema

As instituições públicas estaduais recebem a placa patrimonial, a qual, é colada no bem permanente e com o tempo podem cair, serem rasuradas, ou ainda, perderem a tinta e não ser possível visualizar a numeração. A máquina portátil de micropuncionamento irá trazer uma marcação com qualidade, precisão e profundidade. E ainda, marcação exclusiva do CBMAC, pois nenhuma outra instituição do estado utiliza essa gravação.

3. Especificação do que se Deseja Alcançar com a Contratação

Com a aquisição de 01 máquina portátil de micropuncionamento a Divisão de Patrimônio deseja alcançar padronização, modernidade, eficiência e alta durabilidade do controle patrimonial do CBMAC.

5. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

5.1. A contratação pretendida está prevista no Planejamento de Contratação Anual do órgão.

6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A data pretendida para contratação é de até 15/07/2024.

Katiuce Saraiva Santiago - 1º TEN QOBMEC
Chefe da Divisão de Patrimônio
Portaria nº 175/2022



Documento assinado eletronicamente por **KATIUCE SARAIVA SANTIAGO, 1º Tenente**, em 20/03/2024, às 12:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010298601** e o código CRC **D952D11C**.

Referência: Processo nº 0609.012091.00015/2024-58

SEI nº 0010298601



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Estrada da Usina, 669, - Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097
(68)3215-4713 - www.cbmac.acre.gov.br

Despacho nº 77/2024/CBMAC - SUBCMD

A SENHORA TEN BM RUANA - DIRETORA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS DO
CBMAC

Senhora Diretora,

- Para conhecimento de devidas providências quanto ao pedido da chefe de patrimônio do CBMAC.

Atenciosamente,

Éden da Silva Santos - CEL BM
Subcomandante-Geral do CBMAC



Documento assinado eletronicamente por **EDEN DA SILVA SANTOS, Subcomandante Geral**, em 19/01/2024, às 15:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9681595** e o código CRC **2E7C0DB4**.

Referência: Processo nº 0609.012091.00015/2024-58

SEI nº 9681595